



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 43  
Ass:

**1º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 006/2023**

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A LOCADORA SRA. BERNADETE SANTOS DA CUNHA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 782.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 357.\*\*\*.\*\*\*-72, residente nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, via **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde**, o Sr. **José Suelton Luiz Costa dos Santos**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.224-1 SSP/SE e portadora do CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*.90, residente nesta cidade, devorante denominada **Locatário**, de outro lado, a empresa doravante denominado **Locador**, neste ato representada pela Sra. **Maria Bernadete Santos da Cunha**, proprietária do imóvel, portadora do RG nº 1182369 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 676.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada na Rua Percílio Andrade, nº 1193, neste Município de Itabaiana/SE, doravante denominada LOCADOR, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alteração da **Cláusula Primeira – Do Objeto, com o conseqüente atualização do objeto contratual locado** e a **Cláusula Quarta – Das Classificações das Despesas**, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel situado Rua Percílio Andrade nº1199, neste Município de Itabaiana/SE.

Parágrafo único – O imóvel ora locado será utilizado para instalação do Centro de Referência em Autismo – TEACOLHENDO

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Nomenclatura e Classificação Programática:

10.302.0007.2095 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 14  
Ass: [assinatura]

Classificação Econômica:

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 03 de junho de 2024

[assinatura]  
José Suelton Luiz Costa dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Locatário

[assinatura]

Maria Bernadete Santos da Cunha

Locador(a)

TESTEMUNHAS:

I - [assinatura]

CPF 049.230.545-57

II - [assinatura]

CPF 059.311.116-66